

# Aviso de Contratação 541/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                | Editado por              | Atualizado em            |
|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 541/2024           | 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. | FABIO DOS SANTOS CANDIDO | 10/09/2024 12:13 (v 1.1) |
| Status             | PUBLICADO                                           |                          |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 0909/2024               |

## 1. Objeto da Contratação Direta



**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 541/2024**

**Processo Administrativo n.º 0909/2024**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio do departamento de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa Seges/ME nº67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 13/09/2024

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Contato:** [compras@tvcultura.com.br](mailto:compras@tvcultura.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor preço

*Valor total de contratação R\$ 5.367,74 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com base na pesquisa de preços.*

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, objetivando a **aquisição de materiais de almoxarifado para reposição de estoque**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do catálogo de produto e do termo de referencia, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de referencia.

1.4. Solicitamos aos fornecedores com localidades fora de São Paulo/SP, quanto ao comprimento do prazo de entrega.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.5. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor e

3.2.6. sociedades cooperativas.

3.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. Ingresso na Dispensa Eletrônica**

### **4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo do compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.12. Caso o fornecedor tenha pedidos de esclarecimentos enviar para [compras@tvcultura.com.br](mailto:compras@tvcultura.com.br).**

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

*5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

|         |             |
|---------|-------------|
| Item 1  | R\$ 0,0136  |
| Item 2  | R\$ 0,0437  |
| Item 3  | R\$ 0,74    |
| Item 4  | R\$ 0,0684  |
| Item 5  | R\$ 0,15    |
| Item 6  | R\$ 0,16    |
| Item 7  | R\$ 0,0007  |
| Item 8  | R\$ 0,12    |
| Item 9  | R\$ 0,11    |
| Item 10 | R\$ 0,02135 |

|         |             |
|---------|-------------|
| Item 11 | R\$ 0,0736  |
| Item 12 | R\$ 0,07505 |
| Item 13 | R\$ 0,0097  |
| Item 14 | R\$ 0,0153  |
| Item 15 | R\$ 0,012   |
| Item 16 | R\$ 0,03535 |
| Item 17 | R\$ 0,16666 |
| Item 18 | R\$ 0,01916 |
| Item 19 | R\$ 1,01    |
| Item 20 | R\$ 0,0945  |
| Item 21 | R\$ 0,0725  |
| Item 22 | R\$ 0,0558  |
| Item 23 | R\$ 0,0395  |
| Item 24 | R\$ 0,03655 |
| Item 25 | R\$ 0,03368 |
| Item 26 | R\$ 0,1414  |
| Item 27 | R\$ 0,04406 |
| Item 28 | R\$ 0,04771 |
| Item 29 | R\$ 0,05970 |
| Item 30 | R\$ 0,08362 |
| Item 31 | R\$ 0,13    |
| Item 32 | R\$ 0,2101  |
| Item 33 | R\$ 0,08195 |

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11. Empresas que não optantes pelo simples, deverão considerar o desconto do imposto de Renda; sua alíquota e o valor deverá ser mencionado na descrição da nota fiscal.**

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

### **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não se aplica.

## **9. Formação do cadastro de reserva**

### **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. reserva de recurso esta previsto na solicitação de compras de números interno 67571, 67572 e 67573.

## **10. Contratação**

### **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado autorização de fornecimento.

10.2. O prazo de entrega começa a contar a partir do envio da autorização de fornecimento e o fornecedor contemplado deverá devolver o documento assinado.

10.2.1 Solicitamos atenção ao e-mail e telefone cadastrados no SICAF e na proposta, para que não tenhamos a recusa do e-mail.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

### **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do fornecimento do produto;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do fornecimento do produto;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do produto;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termos de Referência (934/2024; 931/2024 e 935/2024).

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABIO DOS SANTOS CANDIDO**

Agente Publico



*Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 12:12:57.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia 934.pdf (1.03 MB)
- Anexo II - Termo de Referencia 931.pdf (119.56 KB)
- Anexo III - Termo de Referencia 935.pdf (128.73 KB)

## **Anexo I - Termo de Referencia 934.pdf**

# Termo de Referência 934/2024

## Informações Básicas

|                    |                                                      |                                  |                          |
|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por                      | Atualizado em            |
| 934/2024           | 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC. | CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO | 29/08/2024 15:05 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                             |                                  |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | SC 067572               |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para Manutenção predial, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75,inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | <p><b>Chumbador Com Parafuso/Arruela/Jaqueta/Cone 1/4" X 2"</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição : Aço</li><li>• Composto por parafuso, arruela, jaqueta e cone;</li><li>• Diâmetro da rosca: 1/4</li><li>• Parafuso: 2</li><li>• Jaqueta: 35mm;</li><li>• Ideal para instalação elétrica, hidráulica, ar condicionado, sistemas contra incêndio e gás e instalação de estruturas e peças metálicas</li></ul> <div></div> <p><b>Imagem ilustrativa</b></p> | Unidade           | 20   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| 2 | <p><b>Chumbador Com Parafuso/Arruela/Jaqueta/Cone 1/2" X 3"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição : Aço</li> <li>• Composto por parafuso, arruela, jaqueta e cone;</li> <li>• Diâmetro da rosca: 1/2"</li> <li>• Parafuso: 3'</li> <li>• Jaqueta: 50mm;</li> <li>• Ideal para instalação elétrica, hidráulica, ar condicionado, sistemas contra incêndio e gás e instalação de estruturas e peças metálicas</li> </ul>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p> | Unidade    | 30 |
| 3 | <p><b>Eletrodo para Solda 3,25mm A13 5kg</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão: 20 - 30V</li> <li>• Diâmetro: 3,25 mm</li> <li>• Comprimento: 350 mm</li> <li>• Corrente: 85 - 160A</li> <li>• Quantidade: 5kg</li> <li>• Revestimento: Rutílico</li> <li>• Tipo de Liga: Aço Carbono</li> <li>• indicado para soldas em geral em todas as posições de soldagem e juntas</li> </ul>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>                                      | Caixa 5 Kg | 2  |
| 4 | <p><b>Veda Rosca 18mm x 50 - Fita Teflon</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: Produto 100% a base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado</li> <li>• Cor: Branca;</li> <li>• Largura: 18 mm;</li> <li>• Comprimento: 50 Metros;</li> <li>• Espessura: 0,07mm;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                 | Rolo       | 20 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|
|   |  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |    |
| 5 | <p><b>Grampo em formato "C", de aço nodular, tipo carpinteiro, abertura de 100mm (4").</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grampo em formato C</li> <li>• Composição: Ferro fundido nodular, oferecendo força e durabilidade.</li> <li>• Tamanho: 4" (100mm)</li> <li>• É indicado para segurar ou apertar objetos para serem trabalhados, como por exemplo para fazer acabamentos, cortar, serrar, lixar e também indicado para fixação para secagem.</li> <li>• Possui: elo giratório, que reduz os danos na superfície de trabalho e acrescenta estabilidade.</li> <li>• Material: Aço e ferro fundido nodular.</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Imagem ilustrativa</b></li> </ul> | Unidade      | 10 |
| 6 | <p><b>Jogo Bits Ponteira Philips e Fenda para Parafussadeira - 7 Pçs</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material do Bits ponteira: Aço carbono.</li> <li>• Acabamento do Bits: Fosfatizado.</li> <li>• <b>Contém :</b></li> <li>• 1 Adaptador Magnético de Aço.</li> <li>• 2 Pontas Phillips: PH1 – PH2</li> <li>• 2 Pontas Fenda: 3 – 5mm</li> <li>• 2 Pontas Pozidrive: PZ2 – PZ3</li> <li>• </li> <li>• Tipo do encaixe do Bits: Sextavado - 1/4"</li> </ul>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>                                                                                                                                                                                                          | Jogo 7 Peças | 5  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |     |
| 7 | <p><b>Parafuso para Madeira 3x20mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso Indicado: Para Madeira</li> <li>• Comprimento: 20,00 mm</li> <li>• Diâmetro: 3,00 mm</li> <li>• Dimensão: 3x20 "</li> <li>• Tipo de Rosca: Auto Atarraxante</li> <li>• Tipo de Cabeça: Chata</li> <li>• Tipo de Fenda: Philips</li> <li>• Material: Metal</li> <li>• Tipo de Material: Aço</li> <li>• Acabamento: Bicromatizado</li> </ul>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p> | Unidade       | 200 |
| 8 | <p><b>Prego 16x24</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prego com cabeça;</li> <li>• Possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante;</li> <li>• Diâmetro x Comprimento (em milímetros): 2,7 mm x 55,2 mm</li> <li>• Bitola: 16X24</li> <li>• Material: Aço</li> <li>• Tipo de Cabeça: Com cabeça</li> <li>• Peso Bruto (kg) 1</li> </ul>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>                                                         | Pacote<br>1KG | 4   |
|   | <p><b>Disco Corte 12"x1/8x3/4 - 2 Telas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: Oxido de alumínio</li> <li>• Tipo: 41;</li> <li>• 2 Telas;</li> <li>• Diâmetro do Disco: 12" (300mm);</li> <li>• Diâmetro do Furo: 3/4" (19mm);</li> <li>• Espessura: 1/8" (3,2mm);</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade       | 10  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 9 | <ul style="list-style-type: none"><li>• RPM Máximo: 5.100rpm;</li><li>• Máquinas compatíveis: Serra Rápida Policorte;</li><li>• Aplicação: Aço Carbono e Aço Inox;</li><li>• Segmento: Corte;</li></ul>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Imagem ilustrativa</li></ul> |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.3 O prazo para efetivação da entrega se dará após o envio da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.
- 1.4 Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas á aquisição dos materiais estarão discriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.
- 1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.
- 1.6 Os valores de referencia serão discriminados no Aviso de Contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. . A aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais para manutenção Predial e Cenografia.
- 2.2. A aquisição dos Materiais para Manutenção Predial justifica-se visando o fornecimento de materiais adequados e necessários as manutenções e reparos dos espaços da FPA e dos cenários dos programas, afim de manter as instalações adequadas, seguras e conservadas.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A aquisição visa garantir a manutenção nas estruturas físicas dos espaços e cenários da FPA
- 3.2 Os espaços e cenários da FPA passam por constantes manutenções, reparos e adaptações nas estruturas físicas e para manter as instalações adequadas, com um ambiente seguro e conservado necessitam de materiais adequados que atendam as necessidades.
- 3.3 Para atender adequadamente as demandas da FPA , os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.
- 4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.
- 4.1.3 Os materiais deverão atender todas as Normas exigidas nas especificações no item 1 deste TR.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do envio da autorização do fornecimento, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 17:30hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias.

5.5 O Setor do Almoxarifado Geral deverá verificar se os itens possuem avarias e violação e se as quantidades estão de acordo com a NF/ Pedido devendo comunicar ao Comprador quaisquer divergências.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na autorização do fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização Fornecimento

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias, prazo de validade e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

## Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme Fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

## Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 8. Critérios de seleção do fornecedor

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DELICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

### Habilitação jurídica

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

Valor (R\$): ,01

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os valores de referencia estarão indicados no Aviso de Contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 067572

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO**

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:05:39.

## **Anexo II - Termo de Referencia 931.pdf**

Termo de Referência 931/2024

Informações Básicas

|                    |                                                      |                                  |                          |
|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por                      | Atualizado em            |
| 931/2024           | 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC. | CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO | 29/08/2024 15:02 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                             |                                  |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | SC 067571               |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para Manutenção predial, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75,inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | <p><b>Disco de corte para metal e aço inox. - Grão 60</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro do disco de corte: 115mm (4.1/2");</li><li>• Espessura: 1,0mm (+/-3/64");</li><li>• Tipo de disco: Tipo 41;</li><li>• Diâmetro do furo: 22,23mm (7/8");</li><li>• Grão: G 60;</li><li>• Número de telas do disco: 2;</li><li>• Rotação máxima do disco (rpm): 13.370/min;</li><li>• Segue norma(s): ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245; Massa aproximada (peso): 0.025kg.</li><li>• Aplicação: Indicado para serralheiros e demais profissionais em geral. Ideal para cortar barras, tubos, chapas metálicas, aço carbono e aço inox. Não utilizar em serra mármore</li></ul> | Unidade           | 10   |
| 2    | <p><b>Disco Flap - Grao 40</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo do grão abrasivo: Óxido de alumínio zirconado</li><li>• Tipo de costado: Costado de tecido</li><li>• Diâmetro externo do disco de desbaste/acabamento flap-disc : 7" - 180 mm</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade           | 8    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro do furo do disco de desbaste/acabamento flap-disc: /8" (22,23 mm)</li> <li>• Grão: G 40</li> <li>• Velocidade periférica (máx.): 80 m/s</li> <li>• Aplicações/dicas de uso: Desbaste e acabamento de aço inoxidável, inox, alumínio, aços de carbono duro, aços macios de carbono</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                     |                    |    |
| 3 | <p><b>Disco Desbaste Metal 7" x 1/4" x 7/8</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais: Aço carbono</li> <li>• Tamanho: 7 x 1.4 x 7.8 Polegadas (180 x 6,4 x 22,23 mm)</li> <li>• Diâmetro: 7"</li> <li>• Espessura: 1/4"</li> <li>• Eixo: 7/8"</li> <li>• Aplicação: lixadeira de 7 polegadas, indicado para o desbaste em metal, retirar o excesso de objeto para dar um acabamento mais profissional, limpeza de superfície antes da solda, desbaste de cordão de solda, remoção de defeitos superficiais, imperfeições e rebarbas de peças fundidas.</li> </ul> | Unidade            | 15 |
| 4 | <p><b>Lixa d'água para parede Grão 320</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição do grãos: Óxido de Alumínio</li> <li>• Costado: Papel</li> <li>• Tipo de ligação: Resina.</li> <li>• Medidas: 225x275mm</li> <li>• Grão: 320</li> <li>• Indicação: lixamento a úmido e seco:</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Folha<br>(Unidade) | 20 |
| 5 | <p><b>Lixa para Ferro Grão 180</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura X Comprimento: 225x275mm;</li> <li>• Tipo de grão: Oxido de alumínio;</li> <li>• Grão: 180;</li> <li>• Formato: Folha;</li> <li>• Costado: Tecido;</li> <li>• Aplicação: Metais em geral;</li> <li>• Máquinas compatíveis: Manual ou lixadeira vibratória;</li> <li>• Tipo de aplicação: Seco</li> </ul>                                                                                                                                                                                   | Folha<br>(Unidade) | 20 |
| 6 | <p><b>Lixa para madeira Grão 320</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: 225 X 275 mm</li> <li>• Grão: 320</li> <li>• Seco/Úmido/Ambos: Seco</li> <li>• Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom</li> <li>• Composição: Abrasivo, papel e adesivo</li> <li>• Costado: Papel</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                               | Folha<br>(Unidade) | 20 |
| 7 | <p><b>Lixa d'água para parede grão 120 (média).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição do produto: Oxido de alumínio.</li> <li>• Comprimento: 275 mm. Altura: 225 mm</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de ligação: Resina.</li> <li>• Tipo de grão: Grão 120.</li> <li>• Costado: Papel leve.</li> <li>• Indicação: Indicada para lixamento a úmido em reparação automotiva, peças metálicas e preparação para pintura em geral</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Folha<br>(Unidade) | 50 |
| 8  | <b>Lixa para Ferro Grão 150</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura X Comprimento: 225x275mm;</li> <li>• Tipo de grão: Óxido de alumínio;</li> <li>• Grão: 120;</li> <li>• Formato: Folha;</li> <li>• Costado: Tecido;</li> <li>• Aplicação: Metais em geral;</li> <li>• Máquinas compatíveis: Manual ou lixadeira vibratória;</li> <li>• Tipo de aplicação: Seco</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Folha<br>(Unidade) | 20 |
| 9  | <b>Lixa para Ferro Grão 80</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura X Comprimento: 225x275mm;</li> <li>• Tipo de grão: Óxido de alumínio;</li> <li>• Grão: 80;</li> <li>• Formato: Folha;</li> <li>• Costado: Tecido;</li> <li>• Aplicação: Metais em geral;</li> <li>• Máquinas compatíveis: Manual ou lixadeira vibratória;</li> <li>• Tipo de aplicação: Seco;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Folha<br>(Unidade) | 20 |
| 10 | <b>.Cola Branca PVA para madeira</b><br><br>Aspecto (estado físico, forma, cor, etc.): líquido, fluido, homogêneo e branco. PH: 4 – 5. Ponto de ebulição inicial efaixa de temperatura de Ebulição: 100 °C (212 °F).Densidade relativa: 1,05 g/cm3 (25 °C (77 °F)). Viscosidade:6.000 - 8.000 mPa s. Ela é à base de água, livre desolventes e possui um odor suave. Suporta grandes cargas epossui uma fórmula que garante flexibilidade e secagem transparente. Pode ser utilizada pelos processosconvencionais de colagem (prensagem a frio e a quente).*Não adere a materiais à base de Polietileno; Polipropileno;Silicone e PTFE (Resina antiaderente)- Cola com alta força de colagem e de fácil aplicação. Esteadesivo à base de PVA é indicado para colagens de altodesempenho, especialmente em materiais como madeira dealta, média e baixa densidade, couro, tela, gesso, laminadosplásticos (Fórmica®, Formiplac®, Perstop®), poliestirenoexpandido e outros materiais porosos. Ela é à base de água,livre de solventes e possui um odor suave. Suporta grandescargas e possui uma fórmula que garante flexibilidade esecagem transparente. Pode ser utilizada pelos processosconvencionais de colagem (prensagem a frio e a quente). *Não adere a materiais à base de Polietileno; Polipropileno;Silicone e PTFE (Resina antiaderente).Produto químico não classificado como perigoso de acordocom a ABNT NBR 14725-2 | Galão 5 Kg         | 5  |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3 O prazo para efetivação da entrega se dará após o envio da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.4 Os detalhes referentes as regras que serão aplicadas à aquisição dos materiais estarão discriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.6 Os valores de referência serão discriminados no Aviso de Contratação

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. . A aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais para manutenção Predial e Cenografia.

2.2. A aquisição dos Materiais para Manutenção Predial justifica-se visando o fornecimento de materiais adequados e necessários as manutenções e reparos dos espaços da FPA e dos cenários dos programas, afim de manter as instalações adequadas, seguras e conservadas.

## **3. Descrição da solução**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A aquisição visa garantir a manutenção nas estruturas físicas dos espaços e cenários da FPA

3.2 Os espaços e cenários da FPA passam por constantes manutenções, reparos e adaptações nas estruturas físicas e para manter as instalações adequadas, com um ambiente seguro e conservado necessitam de materiais adequados que atendam as necessidades.

3.3 Para atender adequadamente as demandas da FPA , os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.
- 4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.
- 4.1.3 Os materiais deverão atender todas as Normas exigidas nas especificações no item 1 deste TR.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do envio da autorização do fornecimento, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 17:30hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias.

5.5 O Setor do Almoxarifado Geral deverá verificar se os itens possuem avarias e violação e se as quantidades estão de acordo com a NF/ Pedido devendo comunicar ao Comprador quaisquer divergências.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na autorização do fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização Fornecimento

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias, prazo de validade e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

#### Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme Fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

#### Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

#### Habilitação jurídica

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referência estarão indicados no Aviso de Contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 067571

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO**

Coordenadora de Almoxarifado



*Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:02:44.*

## **Anexo III - Termo de Referencia 935.pdf**

Termo de Referência 935/2024

Informações Básicas

|                    |                                                      |                                  |                          |
|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por                      | Atualizado em            |
| 935/2024           | 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC. | CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO | 29/08/2024 15:08 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                             |                                  |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | SC 067573               |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Brocas para furadeira através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | <p><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 8mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diâmetro do Corte: 8,00mm;</li><li>- Composição: Aço Rápido</li><li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li><li>- Diâmetro da Haste: 8,00mm;</li><li>- Material: HSS;</li><li>- Aplicação: Metal;</li><li>- Acabamento: Retificado;</li><li>- Revestimento: Não;</li><li>- Angulo da Ponta: 118º;</li><li>- Norma: Din 338;</li><li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li><li>- Tolerancia: H8;</li><li>- Comprimento Total: 117mm;</li><li>- Comprimento do Corte: 75mm;</li><li>- Profundidade x Diâmetro: 4xD;</li><li>- Direção do Corte: Direito;</li></ul> | Unidade           | 5    |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 2 | <p style="text-align: center;"><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 7mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro de Corte: 7,00mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 7,00mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Angulo da Ponta: 135°;</li> <li>- Norma: Din 338N;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Comprimento Total: 109mm;</li> <li>- Comprimento de Corte: 69mm;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul>      | Unidade | 5  |
| 3 | <p style="text-align: center;"><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 1,5 mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro de Corte: 1,50 mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 1,5 mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Angulo da Ponta: 135°;</li> <li>- Norma: Din 338N;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Comprimento Total: 40 mm;</li> <li>- Comprimento de Corte: 18 mm;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul> | Unidade | 10 |
| 4 | <p style="text-align: center;"><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 2 mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro de Corte: 2,00mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 2,00mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Angulo da Ponta: 135°;</li> <li>- Norma: Din 338N;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Comprimento Total: 49mm;</li> <li>- Comprimento de Corte: 24mm;</li> <li>- Direção de Corte: Direito;</li> </ul>      | Unidade | 10 |
|   | <p style="text-align: center;"><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 3 mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro do Corte: 3,00mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 3,00mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Ângulo da Ponta: 118°;</li> <li>- Norma: Din 338;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Tolerância: H8;</li> <li>- Comprimento Total: 61mm;</li> <li>- Comprimento do Corte: 33mm;</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 4xD;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 5  |
| 6 | <p><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 3,5 mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Broca de aço rápido (HSS);</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Norma Din 338;</li> <li>- Diâmetro: 3.50mm;</li> <li>- Comprimento: 70mm;</li> <li>- Comprimento de Corte: 39mm;</li> <li>- Direção de Corte: Direito;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Tolerância: H8;</li> <li>- Ângulo da Ponta: 118°;</li> </ul>                                                                                                                          | Unidade | 10 |
| 7 | <p><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 3/8"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro do Corte: 3/8";</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 3/8";</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Ângulo da Ponta: 118°;</li> <li>- Norma: ANSI;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Tolerância: H8;</li> <li>- Comprimento Total: 130mm;</li> <li>- Comprimento do Corte: 95mm;</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 8xD;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul> | Unidade | 10 |
| 8 | <p><b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 4 mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro do Corte: 4,00mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 4,00mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Ângulo da Ponta: 118°;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 10 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma: Din 338;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Tolerancia: H8;</li> <li>- Comprimento Total: 75mm;</li> <li>- Comprimento do Corte: 43mm;</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 4xD;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
| 9  | <b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 4,5 mm</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro Corte: 4,50mm</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo Fixação: Haste Cilindrica</li> <li>- Diâmetro Haste: 4,50mm</li> <li>- Material: HSS</li> <li>- Aplicação: Metal</li> <li>- Acabamento: Retificado</li> <li>- Revestimento: Revenido à Vapor</li> <li>- Angulo Ponta: 118°</li> <li>- Norma: Din 338</li> <li>- Tipo Canal: Helicoidal</li> <li>- Tolerancia: H8</li> <li>- Comprimento Total: 80mm</li> <li>- Comprimento Corte: 47mm</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 8xD</li> <li>- Direção Corte: Direito</li> </ul>                     | Unidade | 10 |
| 10 | <b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 6 mm</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Diâmetro do Corte: 6,00mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 6,00mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Angulo da Ponta: 118°;</li> <li>- Norma: Din 338;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Tolerancia: H8;</li> <li>- Comprimento Total: 93mm;</li> <li>- Comprimento do Corte: 57mm;</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 4xD;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul> | Unidade | 10 |
| 11 | <b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 7,5 mm</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Diâmetro do Corte: 7,20mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 7,20mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Angulo da Ponta: 118°;</li> <li>- Norma: Din 338;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Tolerancia: H8;</li> </ul>                                                                                                                                                         | Unidade | 5  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento Total: 109mm;</li> <li>- Comprimento do Corte: 69mm;</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 4xD;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
| 12 | <b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 9 mm</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro do Corte: 9,00mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 9,00mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Angulo da Ponta: 118°;</li> <li>- Norma: Din 338;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Tolerancia: H8;</li> <li>- Comprimento Total: 125mm;</li> <li>- Comprimento do Corte: 81mm;</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 4xD;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul> | Unidade | 10 |
| 13 | <b>Broca Aço Rápido DIN 338 - 13 mm</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro do Corte: 13,00mm;</li> <li>- Composição: Aço Rápido</li> <li>- Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Diâmetro da Haste: 13,00mm;</li> <li>- Material: HSS;</li> <li>- Aplicação: Metal;</li> <li>- Acabamento: Retificado;</li> <li>- Revestimento: Não;</li> <li>- Angulo da Ponta: 118°;</li> <li>- Norma: Din 338;</li> <li>- Tipo de Canal: Helicoidal;</li> <li>- Comprimento Total: 151mm;</li> <li>- Comprimento do Corte: 101mm;</li> <li>- Profundidade x Diâmetro: 4xD;</li> <li>- Direção do Corte: Direito;</li> </ul>                        | Unidade | 5  |
| 14 | <b>Broca para concreto - 8mm</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: Metal, Carboneto</li> <li>- Diâmetro Corte: 8,00mm;</li> <li>- Tipo Fixação: Haste Cilíndrica;</li> <li>- Aplicação: Concreto;</li> <li>- Norma: Din 8039;</li> <li>- Tipo Canal: Helicoidal;</li> <li>- Comprimento Total: 120mm;</li> <li>- Comprimento Corte: 80mm;</li> <li>- Direção Corte: Direito;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 5  |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3 O prazo para efetivação da entrega se dará após o envio da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.4 Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas á aquisição dos materiais estarão discriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.6 Os valores de referencia serão discriminados no Aviso de Contratação

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. . A aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Brocas para furadeira

2.2. A aquisição das Brocas justifica-se visando o fornecimento de materiais adequados e necessários as manutenções e reparos dos espaços da FPA e dos cenários dos programas, afim de manter as instalações adequadas, seguras e conservadas.

## **3. Descrição da solução**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A aquisição visa garantir a manutenção nas estruturas físicas dos espaços e cenários da FPA

3.2 Os espaços e cenários da FPA passam por constantes manutenções, reparos e adaptações nas estruturas físicas e para manter as instalações adequadas, com um ambiente seguro e conservado necessitam de materiais adequados que atendam as necessidades.

3.3 Para atender adequadamente as demandas da FPA , os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e praticas de sustentabilidade socioambiental.
- 4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.
- 4.1.3 Os materiais deverão atender todas as Normas exigidas nas especificações no item 1 deste TR.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do envio da autorização do fornecimento, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 17:30hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias.

5.5 O Setor do Almoxarifado Geral deverá verificar se os itens possuem avarias e violação e se as quantidades estão de acordo com a NF/ Pedido devendo comunicar ao Comprador quaisquer divergências.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na autorização do fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização Fornecimento

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias, prazo de validade e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

#### Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme Fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

#### Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

#### Habilitação jurídica

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referência estarão indicados no Aviso de Contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 067573

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO**

Coordenadora de Almoxarifado



*Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:08:10.*